

inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00708/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 28/10/2015
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0244/15-GAB/CGPC de 09/07/15, que apurou a conduta do servidor E.M.N.J., mat. nº 54191339, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 02/06/15, no qual consta que o policial, teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante os TD's de Marliane Meireles de Moraes e outros, fatos ocorridos no mês de maio/2015, na DP de Colares, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0244/15-GAB/CGPC de 09/07/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00709/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 28/10/2015
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0270/15-GAB/CGPC de 22/07/15, que apurou a conduta dos servidores, A.M.P.J., mat. nº 57214591 e S.I.S.C., mat. nº 5619637, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 05/05/15, no qual consta que os policiais, teriam, em tese, exigido e recebido certa quantia em dinheiro, consoante o TD de Ronilson Castro da Silva, de 20/02/15, fato ocorrido no município de Óbidos, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de transgressão disciplinar praticada pelos servidores sindicados;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0270/15-GAB/CGPC de 22/07/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00710/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 28/10/2015
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0154/15-GAB/CGPC de 26/03/15, que apurou a conduta do servidor R.S.S., mat. nº 57233595, face o teor do Despacho/ COINT/CGPC de 10/03/15, no qual consta que o policial, teria, em tese, agido de forma arbitrária no exercício da função, consoante a Representação de Lucicláudio de Oliveira Fagundes, fato ocorrido em 05/02/15, no município de Dom Eliseu, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0154/15-GAB/CGPC de 26/03/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00711/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 28/10/2015
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0171/14-GAB/CGPC de 25/04/14, que apurou a conduta do servidor R.S.S., matrícula nº 5703182, face o Despacho/CCRM /CGPC de 28/03/14, no qual consta que o policial teria, em tese, agido de modo incompatível com as funções de policial, a quando dos fatos ocorridos no dia 28/02/14, no bairro da Campina, nesta capital, conforme BOP nº 231/2014.000065-0 e anexos;
CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;
RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO, ao servidor R.S.S., mat. nº 5703182, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIX, XXIII e XXX da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º do mesmo diploma legal.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Protocolo 893863

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES

LICENÇA PRÊMIO
SERVIDORA:ODILENE DO SOCORRO P. ARAÚJO
CARGO:Perito Criminal MATRÍCULA:5889993/1
PERÍODO:01.11.2015 a 30.11.2015
TRIÊNIO:22.06.2002 a 21.06.2005.
republicado p/ ter saído com incorreção no DOE Nº 33002 de 29/10/2015

Protocolo 893276

DIÁRIA
PORTARIA Nº. 567/ 2015
OBJETIVO: Ficar à disposição do núcleo avançado.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Dany Lages Denis
MATRÍCULA: 57205043/2/ Auxiliar Técnico de Perícias;
Origem: CASTANHAL - PA Destino: BRAGANÇA - PA.
DIÁRIA: 7.5 (Sete e meia) PERÍODO: 18/09/2015 a 25/09/2015.
Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.
PORTARIA Nº. 616/ 2015
OBJETIVO: Conduzir viatura.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Fabricio Santos Paixão
MATRÍCULA: 5918888/ 1/ Motorista;
Origem: TUCURUÍ - PA Destino: BELÉM - PA.
DIÁRIA: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 31/08/2015 a 01/09/2015.
Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

Protocolo 892621

DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA
ERRATA DE PORTARIA
Na Portaria nº 06/2015-CGD/SIND.PUNITIVA, de 06 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, de 13.10.2015, referente a instauração de Sindicância Punitiva e composição de Comissão,
Onde se lê:
I - INSTAURAR Sindicância Punitiva em face de T.J.P.S., matrícula nº 57194031/1...;
Leia-se:
I - INSTAURAR Sindicância Punitiva em face de T.J.P.S., matrícula nº 57194032/1...;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA
Corregedora Chefe - DETRAN/PA

Protocolo 893715

PORTARIA Nº 51/2015 - CGD/SIND. DIVERSAS BELÉM, 29 DE OUTUBRO DE 2015.
A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos do art. 17, inciso XII, do Decreto nº. 1.635 de 08.06.2005, que confere à Corregedoria competência de exercer atribuições delegadas pela Direção Geral,
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2015 - Comissão de Sind. Investigativa, de 28.10.2015, da lavra da Senhora Presidente da Comissão, no qual solicita a Prorrogação do Prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigativa instaurada através da Portaria nº. 16/2015-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº 32983, Edição de 01.10.2015.
R E S O L V E:
I - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto no inciso II da Portaria nº. 16/2015-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº 32983, de 01.10.2015, para conclusão dos trabalhos, conforme preceitua o artigo 201 da Lei nº 5.810/94;

II - À Coordenadoria Disciplinar e à Diretoria Administrativa Financeira, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA
Corregedora Geral

Protocolo 893717
PORTARIA Nº. 52/2015-CGD/SIND/DIVERSAS BELÉM, 29 DE OUTUBRO DE 2015.
A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos do art. 17, inciso XII, do Decreto nº. 1.635 de 08.06.2005, que confere à Corregedoria competência de exercer atribuições delegadas pela Direção Geral,
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos.
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 003/2015, de 28.10.2015, da lavra da presente da Comissão de Sindicância Punitiva, a qual solicita a Recondução para dar continuidade às investigações e análise de documentos visando a conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Conclusivo, justificando tal solicitação,
R E S O L V E:
I - RECONDUZIR A COMISSÃO, composta pelos servidores, MARIA SOLENE VIANA DE PAULA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845406/1; JULIANA COZARA OLIVEIRA MARTINS, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588874/1 e FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2, para dar continuidade aos trabalhos, objetivando a conclusão da SINDICÂNCIA PUNITIVA, instaurada através da Portaria nº. 04/2015-CGD/SIND.PUNITIVA, de 26.08.2015, conforme preceitua o artigo 201, parágrafo único da Lei nº. 5.810/94, no prazo de 30 (trinta) dias.
II - À Coordenadoria Disciplinar e à Diretoria Administrativa Financeira, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA
Corregedora Chefe - DETRAN/PA

Protocolo 893721

PORTARIA Nº. 53/2015-CGD/PORTARIAS DIVERSAS BELÉM, 29 DE OUTUBRO DE 2015.
A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos do art. 17, inciso XII, do Decreto nº. 1.635 de 08.06.2005, que confere à Corregedoria competência de exercer atribuições delegadas pela Direção Geral,
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos.
CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 06/2015 - CGD/ SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA que instituiu a Comissão Sindicante, bem como o Memorando Nº 005/2015 da lavra do Presidente da referida Comissão,
R E S O L V E:
I - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto no inciso I, da Portaria nº 38/2015-CGD/SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº 32.980, de 28/09/2015 para conclusão dos trabalhos, a contar de 24.10.2015;
II - À Coordenadoria Disciplinar e à Diretoria Administrativa Financeira, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA
Corregedora Chefe - DETRAN/PA

Protocolo 893722

PORTARIA Nº 54/2015-CGD/PORTARIAS DIVERSAS BELÉM, 29 DE OUTUBRO DE 2015.
A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos do art. 17, inciso XII, do Decreto nº. 1.635 de 08.06.2005, que confere à Corregedoria competência de exercer atribuições delegadas pela Direção Geral;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos;
CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 08/2015 - CGD/ SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA que instituiu a Comissão Sindicante, bem como o Memorando Nº 005/2015 da lavra do Presidente da referida Comissão,
R E S O L V E:
I - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto no inciso I, da Portaria nº 37/2015-CGD/SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº 32.980, de 28/09/2015 para conclusão dos trabalhos, a contar da data 24/10/2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA
Corregedora Chefe - DETRAN/PA

Protocolo 893724